

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO EXTRACURRICULAR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA
UNIDADES AQUIDABAN E SUMARÉ
EDITAL Nº 01/2026

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 03

O Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, representado pelo Jailton Alves Pedroso, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo ao preenchimento das vagas para seu Programa de Estágio Extracurricular **Não Remunerado** nas Unidades Aquidaban e Sumaré.

O Processo Seletivo será regido pelo edital em referência e será executado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Caixa Postal 7384 - CEP: 31110-008 - Belo Horizonte/MG.

O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Quadro de Provas;
- b) **Anexo II** – Conteúdo Programático;

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/02/2026
Realização das inscrições e envio dos documentos necessários	De 09/02 até 16h de 25/02/2026
Pagamento da Taxa de Inscrição	25/02/2026
Emissão de 2ª Via de Boleto	Até 25/02/2026 às 17h
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de condições especiais para a realização da prova	27/02/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e solicitação de condições especiais	28/02/2026
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova	03/03/2026
Publicação do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	04/03/2026
Aplicação das Provas Objetivas	08/03/2026
Divulgação do gabarito preliminar	08/03/2026 após as 20h
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar	09/03/2026
Divulgação do gabarito definitivo e da Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Objetiva	16/03/2026
Divulgação do gabarito definitivo e da Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova Objetiva – Retificado	23/03/2026
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da 2ª Etapa	17/03/2026
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Retificado	24/03/2026
Divulgação do Resultado Definitivo com a Classificação	26/03/2026
Interposição de recurso contra a classificação	27/03/2026
Divulgação do Resultado Final	30/03/2026

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS - DOS SETORES OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO, VAGAS OFERTADAS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O estágio a ser realizado no âmbito deste instrumento terá caráter **não remunerado**, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a parte concedente, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), especialmente em seus artigos 1º e 3º, observadas, ainda, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 2.2. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).
- 2.3. O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de Medicina, cursando entre o 6º (sexto) ao 11º (décimo primeiro) período.
- 2.4. Para os candidatos que estiverem matriculados em disciplinas de dois períodos consecutivos (repetência ou dependência), será considerado o período inferior, logo, caso o discente esteja cursando disciplinas de 6º (sexto) e/ou 7º (sétimos) período, será considerado o 6º (sexto) período.
- 2.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, estar cursando qualquer outro período diferente ao requerido pelo edital.
- 2.6. Este estágio terá duração de 5 (cinco) meses, com carga horária de até 6 (seis) horas diárias, compreendendo o período de 30/03/2026 (trinta de março de dois mil e vinte e seis) a 30/08/2026 (trinta de agosto de dois mil e vinte e seis), com possibilidade de prorrogação por igual período (mais cinco meses).

HOSPITAL	SETORES	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS
SUMARÉ	MATERNIDADE (PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO, CLÍNICA GINECOLÓGICA OBSTÉTRICA, CENTRO CIRÚRGICO)	14	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Suporte a amamentação; Suporte para garantir hora ouro e contato do RN com a mãe; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Auxiliar nas atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos.
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL /UNIDADE DE CUIDADO INTERMEDIÁRIO NEONATAL CANGURU /BERÇÁRIO	5	Acompanhar a assistência aos pacientes; Observar atendimentos e procedimentos médicos; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Executar atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos.
AQUIDABAN	ENFERMAGEM CLÍNICA ADULTO	5	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Realizar Anamnese e exame físico dos pacientes; Realizar coleta de história com o paciente e /ou seu acompanhante; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Auxiliar nas atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos.
	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA CLÍNICA	5	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Auxiliar nas orientações com risco de queda Auxiliar nas atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos.
	PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL/ PRONTO SOCORRO	8	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Observar atendimentos e procedimentos médicos

			de PA e PS; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Auxiliar nas atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	5	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Auxiliar nos cuidados; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Auxiliar nas atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos.
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Auxiliar nas atividades administrativas pertinentes à rotina da unidade; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Auxílio no preenchimento e revisão dos protocolos.
	SALA VERMELHA ADULTO	14	Acompanhar e prestar assistência a paciente; Gerenciamento de protocolos; Participar de discussões de casos clínicos com a equipe; Preenchimento de checklist e documentos; Elaboração de documentos; Preparação de treinamentos e educação continuada

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

3.1.1. **1ª Etapa: Avaliação Curricular** no prazo das inscrições deste Edital, o candidato deverá enviar **Declaração da Instituição de Ensino** que o candidato está cursando entre o 6º (sexto) ao 11º (décimo primeiro) período, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

3.1.2. **2ª Etapa: Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, **15 questões de Clínica Médica e 15 questões de Ética Médica e Protocolos Hospitalares**, terá pontuação máxima **60,0 (sessenta)** pontos e será composta por questões de múltipla escolha (A, B, C, D) de igual valor, apresentando apenas uma alternativa correta, todas considerando os conteúdos disponibilizados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, no período de **09h do dia 09/02/2026 até às 16h do dia 25/02/2026** (horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar **três Setores de interesse e classificá-los em ordem de prioridade**. A primeira opção representará a sua preferência principal, enquanto a segunda e a terceira opções servirão como alternativas, caso o candidato não seja classificado na primeira opção.

4.3.1. A escolha e a definição da ordem de prioridade dos setores de interesse serão realizadas exclusivamente por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado no endereço eletrônico do **IBGP**.

- 4.4. O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 100,00** (cem reais).
- 4.5. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.
- 4.6. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **25/02/2026**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.
- 4.7. O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, durante o período de inscrição determinado no item 3.1., devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da Taxa de Inscrição, ficando indisponível **a partir das 17h do dia 25/02/2026**.
- 4.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao IBGP pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até data prevista no item 3.1. deste edital.
- 4.8.1. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.
- 4.9. Não será aceito pagamento do valor da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.10. O **HIFA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.
- 4.11. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Alteração no Setor indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Alteração na ordem de prioridade do Setor;
 - c) Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 5.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **HIFA** e pelo **IBGP**.
- 5.3. O candidato que solicitar condição especial para realizar as provas **deverá enviar Laudo Médico**, no prazo das inscrições deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

Parágrafo único: O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

- 5.3.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o

último arquivo encaminhado.

- 5.4. O candidato com necessidades especiais e/ou que necessitar de condição especial para fazer as provas, que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.3. desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita ou não enviando o Laudo Médico, poderá ter sua solicitação não atendida.
- 5.5. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 5.3. deste Edital.
- 5.5.1. Para a candidata lactante que tiver sua solicitação concedida, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.
- 5.5.2. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado apenas no período da amamentação, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.
- 5.5.3. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal de prova, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.
- 5.6. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br a partir do dia **27/02/2026**.
- 5.7. **Da Devolução do Valor referente à inscrição:**
- 5.7.1. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto, através do e-mail **contato@ibgp.org.br**.
- 5.7.2. O candidato, a partir da data de envio do formulário de restituição indicada no item 5.7.1. deste edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o preenchimento e envio da documentação.
- 5.7.3. A devolução do valor referente à inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, e efetuada por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, somente nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 5.7.4. O candidato que não requerer a restituição do valor referente à taxa de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste edital não poderá requerê-la posteriormente.

6. 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 6.1. A **Avaliação Curricular** terá caráter eliminatório e será realizada no período de inscrições deste Edital, devendo o candidato enviar, exclusivamente por meio de *upload*, na página eletrônica www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, a **Declaração da Instituição de Ensino que comprove estar regularmente matriculado entre o 6º (sexto) e o 11º (décimo primeiro) período, em arquivo único, no formato PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho máximo de 5MB, devidamente salvo com o nome completo do candidato.**
- 6.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.
- 6.2. Para os candidatos que estiverem matriculados em disciplinas de dois períodos consecutivos (repetência ou dependência), será considerado o período inferior, logo, caso o discente esteja cursando disciplinas de 6º (sexto) e/ou 7º (sétimos) período, será considerado o 6º (sexto) período.
- 6.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a realização da 2ª etapa de candidatos cursando qualquer outro período diferente ao requerido pelo edital.
- 6.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que **não encaminhar a Declaração da Instituição de Ensino**, conforme previsto no item 6.1, ficando **impedido de participar da 2ª etapa**.
- 6.5. O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto, cortado.

- 6.6. O HIFA e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.7. O resultado preliminar da 1ª Etapa será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **27/02/2026**.
- 6.8. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso conforme previsto no item 10 deste Edital
- 6.8.1. Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa, será disponibilizado, no dia **03/03/2026**.

7. 2ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **08/03/2026**, com início às **09h15** (horário de Brasília/DF), em **Cachoeiro de Itapemirim/ES**, na FACULDADE MULTIVIX, BR-482, 1636 - Alvaro Tavares (União), Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29316-258, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas, podendo ocorrer alteração que será devidamente informada e publicitada.
- 7.2. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexos I** deste Edital.
- 7.3. **Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e fechados às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
- 7.3.1. **Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme estabelecido no item 7.3. deste Edital.**
- 7.4. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade oficial com foto, caneta com corpo transparente de tinta azul ou preta, e, preferencialmente, o Comprovante Definitivo de Inscrição ou boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 7.5. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espço físico determinados pelo IBGP.
- 7.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Original da Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente o documento físico com foto), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte válido, documentos digitais com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. **A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de realizar a prova.**
- 7.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6.2. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”.
- 7.6.3. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, ele será **eliminado** do Processo Seletivo.
- 7.6.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

- 7.7. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios de qualquer tipo, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.8. Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, podendo o candidato ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.9. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HIFA** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente determinação implicará eliminação do candidato, ensejando à adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.
- 7.10. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de eliminação, em caso de recusa
- 7.11. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **HIFA** e o e pelo **IBGP**.
- 7.12. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Federal nº 5.517, de 17/08/2009, e Decreto Federal nº 41.121, de 16/11/2009.
- 7.13. A inviolabilidade das provas será comprovada mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.14. As instruções constantes nos cadernos de provas e na Folha de Resposta complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.15. A duração da Prova Objetiva será no prazo máximo de **03 (três) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão anunciados pelos fiscais de sala.
- 7.16. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.17. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários, para beber água, após transcorrido o tempo de **01(uma) hora** de seu início.
- 7.18. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 7.19. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.
- 7.20. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.
- 7.21. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.
- 7.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.23. Nas Folhas de Resposta, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 7.24. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da

prova, bem como aquele que descumprir os dispostos nesse subitem do Edital, será excluído da Seleção.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo.
- 8.2. A classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada por Setor, de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente.
- 8.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Excedentes, por Setor, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 8.4. Candidatos que não cumpram os requisitos ou contenham informações falsas ou inexatas serão excluídos da classificação e/ou do processo, anulando todos os atos relacionados, independentemente do resultado das provas, sem prejuízo do auxílio às ações cabíveis.
- 8.5. A classificação, será divulgada no endereço www.hifa.org.br e www.ibgpconcursos.com.br no dia **23/03/2026**, a partir das 16h.
- 8.6. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação na Prova Objetiva de Protocolos Hospitalares;
 - b) Maior pontuação na Prova Objetiva de Clínica Médica;
 - c) Maior pontuação na Prova Objetiva de Ética Médica;
 - d) Maior idade.
- 8.7. Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas de cada Setor, seguido da listagem dos candidatos excedentes.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, a contar da data de publicação do objeto do recurso, segundo cronograma estabelecido, **no prazo de 01 (um) dia**, no horário das **00h01 às 23h59** do dia recursal, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme os critérios descritos:
 - a) Contra indeferimento da inscrição;
 - b) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
 - c) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - d) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
 - e) Contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 9.2. O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br na “Área do Candidato”.
- 9.3. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso.
- 9.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres por recurso/questão e deverá apresentar em seu texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.
- 9.5. Não serão aceitos, em relação à prova objetiva:
 - a) Recursos coletivos;
 - b) Recursos por *e-mail*;
 - c) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;

- d) Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.
- 9.6. Após a submissão do recurso não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 9.7. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.8. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado a prova.
- 9.9. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.
- 9.10. Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, consultado o **HIFA**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 9.11. As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame
- 9.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Serão convocados os estagiários conforme o quantitativo de vagas imediatas para cada Setor.
- 10.2. Os estagiários aprovados no processo seletivo serão convocados conforme a disponibilidade de vagas e as necessidades específicas de cada setor, observada a ordem de classificação final, não gerando, em nenhuma hipótese, direito subjetivo à convocação imediata ou à ocupação de vaga durante o prazo de validade do certame.
- 10.3. A Convocação será através do e-mail, para uma reunião de admissão, sendo integrados quanto às regras e responsabilidades do estágio. A presença nesta reunião é obrigatória para garantir a vaga. A data para a Reunião de Admissão será divulgada via e-mail aos candidatos aprovados.
- 10.4. Será realizado individualmente o contato por telefone e e-mail, conforme a lista de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do edital, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os endereços eletrônicos do **HIFA** e do **IBGP**.
- 11.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.3. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo que vierem a ser publicados pelo HIFA e pelo IBGP, sendo estes disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.hifa.org.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 11.4. Toda comunicação, seja do IBGP para com o candidato, seja do candidato para como IBGP, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.
- 11.5. As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O IBGP utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.
- 11.6. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

- 11.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **HIFA**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser enviadas para o e-mail **ensino@hifaci.org.br**.
- 11.9. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 11.10. Ao término do estágio, os estagiários receberão um certificado de conclusão emitido pelo **HIFA**, no qual constarão a carga horária total e a descrição das atividades desenvolvidas. O certificado de conclusão do estágio será emitido somente após a finalização do período de estágio e o cumprimento integral de todas as condições estabelecidas.
- 11.11. O **HIFA** e o **IBGP** não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.12. Todas as despesas com transporte, alimentação, moradia, material de estudo e demais custos não expressamente previstos como obrigação da instituição são de inteira responsabilidade do estagiário.
- 11.13. Será admitida a impugnação do Edital impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas úteis da data de publicação do Edital através do e-mail **contato@ibgp.org.br**.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo **HIFA**, por meio da Comissão Organizadora, responsável pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber.

Cachoeiro do Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

Jailton Alves Pedroso
Superintendente - **HIFA**

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

CÓDIGO DE ÉTICA E PROTOCOLOS HOSPITALARES

Código de Ética Médica e Código de Ética do Estudante de Medicina. Formação médica e Profissionalismo. Ética nas relações interpessoais e interprofissionais. Responsabilidade, prontuário médico e sigilo profissional. Incorporação tecnológica e dilemas éticos no emprego de recursos. Dilemas éticos das decisões no final da vida e cuidados paliativos. Dilemas éticos das decisões no início da vida. Judicialização na área da saúde.

Identificação segura do paciente. Higienização das mãos. Segurança na prescrição, preparo e administração de medicamentos. Prevenção de quedas. Prevenção de lesão por pressão. Comunicação efetiva entre profissionais de saúde. Protocolo de cirurgia segura, quando aplicável. Biossegurança e precauções assistenciais. Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Fluxo de atendimento, internação, transferência e alta hospitalar. Notificação de eventos adversos e gestão de riscos.